



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2007

GOIÂNIA, 18 DE DEZEMBRO - TERÇA-FEIRA

Nº 4.267

AVISO DE CANCELAMENTO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
DESPACHOS.....	PÁG. 06
EXTRATOS.....	PÁG. 07
CONTRATO EMPENHO.....	PÁG. 10
EXTRATOS.....	PÁG. 10
RESOLUÇÕES.....	PÁG. 11
TERMOS.....	PÁG. 15
AVISO.....	PÁG. 16
EDITAIS DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 16

AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO

Fica cancelado o Extrato do Contrato Nº 020/2007, publicado no Diário Oficial do Município Nº 4.095, de 04 de abril de 2007, sendo este substituído pelo Contrato Nº 127/2007, com o Extrato publicado no Diário Oficial do Município Nº 4.229, de 22 de outubro de 2007.

DECRETOS

DECRETO Nº 2651, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.222.630-2/2007, de interesse de **LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DA CUNHA**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 -Plano Diretor de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 24 e 25, da Quadra 13, situados à Rua Chui, Jardim da Luz, nesta Capital, passando a constituir o Lote 24/25, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 24/25 **ÁREA** **815,62m²**
Frente para a Rua Chui: 26,00m
Fundo, confrontando com os lotes 20 e 21: 26,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 26: 31,37m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 23: 31,37m

Parágrafo Único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2652, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.250.239-3/2007, de interesse de **RODRIGO LUIS MENDOZA MARTINS e OUTROS**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07 e 10, da Quadra 29, situados à Avenida Bernardo Sayão e Rua B, Setor Centro Oeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 07/10, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 07/10 **ÁREA** **629,30m²**
Frente para a Avenida Bernardo Sayão: 11,00m
Fundo, confrontando com o Lote 11: 35,26m
Lado direito, confrontando com os lotes 08, 09 e Rua B: 20,00+24,99+9,50m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 06, 22 e 21: 20,00+4,89+13,15m

Parágrafo Único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Re-

gistro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2653,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.117.597-6/2007, de interesse de **ENGEAP ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 7 e 8, da Quadra 90, situados às ruas Aporé e Jarí, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 7/8, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 7/8 **ÁREA** **1.049,20m²**
Frente para a Rua Jarí: 25,00m

Fundo, confrontando com o Lote 9: 30,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 6 e 5: 35,39m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Aporé: 30,39m
Pela linha de chanfrado - Rua Jarí com Rua Aporé: 7,07m

Parágrafo Único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2654,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.222.642-6/2007, de interesse de **LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DA CUNHA**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia,

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Fone (62) 241-2577 >> grafsete@brturbo.com

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozzandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências

B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 22 e 23, da Quadra 13, situados à Avenida Alberto Einstein e Rua Chui, Jardim da Luz, nesta Capital, passando a constituir o Lote 22/23, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 22/23 ÁREA 818,80m²

Frente para a Avenida Alberto Einstein: 26,37m

Fundo, confrontando com o Lote 24: 31,37m

Lado direito, confrontando com a Rua Chui: 21,50m

Lado esquerdo, confrontando com o Lote 21: 26,50m

Pela linha de chanfrado - Avenida Alberto Einstein com Rua Chui: 7,07m

Parágrafo Único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2655,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo 3.184.021-0/2007, de interesse de **COOPERA FISCO COOPERATIVA HABITACIONAL AMIGOS DO FISCO**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 18, 19 e 20, da Quadra C-14, situados à Rua 70, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 18/19/20, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 18/19/20 ÁREA 1.800,00m²

Frente para a Rua 70: 45,00m

Fundo, confrontando com os lotes 3, 4 e 5: 45,00m

Lado direito, confrontando com o Lote 21: 40,00m

Lado esquerdo, confrontando com o Lote 17: 40,00m

Parágrafo Único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2657,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear SANDRA VALÉRIA NOGUEIRA ALVES SILVA**, matrícula nº 686573, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora de Planejamento e Controle, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, **com retroação de efeitos a partir de 21 de setembro de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2658,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar PRACÍDIO BUENO TEIXEIRA JÚNIOR**, matrícula nº 674788-1, do cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo de Distrito Sanitário - Região Meia Ponte, símbolo DAS-1, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 04 de dezembro de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2659,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar MÔNICA VILELA PATO**, matrícula nº 800775-1, do cargo, em comissão, de Supervisora Técnica de Distrito Sanitário - Região Meia Ponte, símbolo DAS-2, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 04 de dezembro de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2660,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar CAMILA COIMBRA CÉSAR DE MORAES**, matrícula nº 702030-1, do cargo, em comissão, de Diretora de Distrito Sanitário - Região Meia Ponte, símbolo DAS-3, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 04 de dezembro de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2661,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar JONE JÚNIOR NERES SOUSA**, matrícula nº 450359-1, da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal Maria da Terra, símbolo FGSG-I, da Secretaria Municipal de Educação, e **designar LOURENÇA BUENO FERNANDES**, matrícula nº 597643-1, para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 27 de novembro de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2662,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar MARIA DO ROSÁRIO BAHIA PEIXOTO PEREIRA**, matrícula nº 2143-1, da função de confiança de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **a partir de 1º de setembro de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2663,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar LUCIMAR MODESTO DE ARAÚJO**, matrícula nº 181102-2, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **a partir de 1º de setembro de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2664,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE autorizar WALTER PEREIRA DA SILVA** (matrícula nº 725455-1), **LÚCIA DOS REIS COSTA E SILVA** (matrícula nº 569801), **KARINE MARQUES RODRIGUES TEIXEIRA** (matrícula nº 395064-1), **ANA CRISTINA NORATO** (matrícula nº 196460-1) e **ANDRÉ LUIZ SANTANA GARCIA** (matrícula nº 557960-1), lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 14, 15, 16 e 17 de dezembro de 2007, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I e II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 2.765,00** (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais), sendo **R\$ 665,00** (seiscentos e sessenta e cinco reais) para o primeiro, e **R\$ 525,00** (quinhentos e vinte e cinco reais) para cada um dos demais, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2665,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar KARLA KRISTINA SILVA CAVALCANTE**, matrícula nº 794694-2, do cargo, em comissão, de Administradora de Unidade de Conservação, símbolo DAS-1, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, e **nomeá-la** para exercer o cargo de Assessora Técnica, símbolo DAS-3, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de dezembro de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2666,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **EULER LÁZARO DE MORAIS**, matrícula nº 860026-1, Secretário Municipal de Turismo, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2007, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de conseqüência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2667,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,

e **considerando** a necessidade de se observar a regularidade tributária dos imóveis descritos nos processos administrativos de Parcelamento, Remanejamento, Desmembramento e Remembramento de Áreas,

DECRETA:

Art. 1º Todos os processos administrativos de Aprovação de Parcelamento, Remanejamento, Desmembramento e Remembramento de Áreas, antes da lavratura do Decreto de Aprovação, além da certidão exigida pelo art. 48 do CTM e demais documentos, deverão receber atestado de regularidade tributária da Secretaria Municipal de Finanças, emitido pelo Titular daquela Pasta.

Parágrafo único. Obedecerão ao disposto no *caput* deste artigo todos os processos que se enquadrem nas referidas disposições e com tramitação em curso.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2668,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscritos em 31/12/2003 e 31/12/2004 na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL e dá outras providências.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos referentes aos empenhos das despesas abaixo relacionadas no valor total de R\$ 4.360,80 (quatro mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos), tendo em vista que não foram devidamente liquidadas pelo ordenador das mesmas, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Nº PROC.	CREDO	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
25554972	AM. LIRINA FELISBERTO DE ASSUNÇÃO	232.247.891-15	20042301015	01	025	320,00
23182360	LUIZ AUGUSTO DE SOUZA	30.286.501-25	20042301015	01	025	200,00
2285527	CAHIO DE BIFFIRO DOS SANTOS	607.737.591-00	20042301015	01	027	80,00
23115238	RODRIGO JUSTINO PIORI	310.363.202-10	20042301015	01	035	140,00
22252240	ANDRÉ LUIZ NERY ALVES	346.375.851-34	20042301015	01	036	450,00
25152521	JARWESON DE MELO ROCHA	287.754.301-15	20042301015	01	039	200,00
23119200	MILMAR FERREZ DE SOUZA	170.348.351-59	20042301015	01	041	140,00
22047200	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	29.979.036/0084-24	20042301015	01	045	70,00
23115069	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	29.979.036/0084-24	20042301015	01	047	100,00
23240369	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	29.979.036/0084-24	20042301015	01	053	314,00
23064809	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	29.979.036/0084-24	20042301015	01	050	140,00
22978209	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	29.979.036/0084-24	20042301015	01	051	580,00
15867012	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	29.979.036/0084-24	20042301015	01	052	630,00
23112798	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	29.979.036/0084-24	20042301015	01	078	240,00
22114376	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	29.979.036/0084-24	20042301015	01	077	63,00
23122630	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	29.979.036/0084-24	20042301015	01	078	70,00
22019851	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	29.979.036/0084-24	20042301015	01	079	25,00
2249025	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	29.979.036/0084-24	20042301015	01	087	25,00
23122227	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	29.979.036/0084-24	20042301015	01	088	200,00
22732730	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	29.979.036/0084-24	20042301015	01	090	120,00
23047200	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	29.979.036/0084-24	20042301015	01	090	20,00
22162371	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	29.979.036/0084-24	20042301015	01	091	140,00
22320157	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	29.979.036/0084-24	20042301015	01	094	320,00
22978241	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	29.979.036/0084-24	20042301015	01	101	224,00
23119029	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	29.979.036/0084-24	20042301015	01	013	60,00
SUBTOTAL						4.360,80

Art. 2º Os cancelamentos referem-se a encargos da Previdência Social, onde os mesmos já foram pagos através das GFIP's/GPS.

Art. 3º Os lançamentos Contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho.

nho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 4º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme art. 37, da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 6º Fica cancelado de forma complementar ao Decreto de nº 2.101, de 28 de setembro de 2007, os Restos a Pagar de exercícios findos, conforme abaixo discriminado:

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL						
Nº PROC.	CREADOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
22528347	GABINETE DE ESTÁGIO INFORMÁTICA	01.444.785/0001-54	20001101034	C1	002	0,80
SUBTOTAL						0,80
TOTAL						4.360,00

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2670,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JOSÉ PEDRO DE LIMA (matrícula Nº 121142-1)**, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 19 de dezembro de 2007, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2671,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **RODRIGO CZEPAK (matrícula nº 658626-1)**, Assessor de Imprensa, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 19 de dezembro de 2007, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

SME

RUBRICA:

FLS Nº: 19

PROCESSO Nº: 32682561

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: PROPOSTA

DESPACHO Nº 3241/2007.

À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do Art. 25, da Lei Federal nº 8666.

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa, ou representante comercial exclusivo, (...), pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”

Informamos que a inexigibilidade deve-se dar em favor de **Cara Vídeo Centro de Audiovisuais Ltda.**, no valor de R\$ 29.133,00 (vinte nove mil, cento e trinta e três reais), referente à aquisição de produção de vídeos.

Em seguida Encaminhar à Comissão Geral de Licitação, para que seja procedida a **liberação do pedido de compra**, para contratação do referido serviço.

Informamos que a despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

17.50.12.122.0017.2.016-33.90.39.00-10

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 10 dias do mês de outubro de 2007.

Profª MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
Secretária

SEMAS**PROCESSO:** 33097492/2007**INTERESSADO:** SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**ASSUNTO:** PAGAMENTOS DIVERSOS**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

DESPACHO Nº 14/2007 - À vista do inteiro teor destes autos, e face ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei nº 8666 de 21/06/1993, alterado pelo Artigo 25, inciso I da Lei nº 8883, de 08 de junho de 1994, considerando que a empresa é a única que fornece sit-pass é inexigível o procedimento licitatório da presente despesa no valor estimativo de **R\$ 2.736,00** (Dois Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais), para aquisição de **1.520** viagens de vales transportes, que serão destinados aos Funcionários a disposição, nesta Secretária - SEMAS, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano e Passageiros de Goiânia - SETRANSP, podendo este valor ser reajustado de conformidade com a planilha de custos do setor de transporte coletivo.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2007.

WALTER PEREIRA SILVA
Secretário

AMMA**PROCESSO Nº:** 30734394**NOME:** SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**ASSUNTO:** COMPRA**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 004/2007**

O Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, no uso de suas atribuições legais e considerando a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2007-CGL, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de grama batatais, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificado neste Processo e seus Anexos

RESOLVE:

1º. Homologar o Aviso de Resultado Pregão Presencial nº 033/2007, de 30 de julho de 2007, da Comissão Geral de Licitação, Prefeitura de Goiânia, processo 30734394, folha 178, vencido pela empresa **VIVEIRO E FLORICULTURA GOIÁS LTDA**, que ofertou o valor global de **R\$ 86.145,50** (oitenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), após ter atendido todas as exigências do Edital e da Administração;

2º. Autorizar ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, a despesa pela dotação 2007.5650.18.541.0041.2204.3390.3000.20.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 15 dias do mês de agosto de 2007.

Adv. Clarismino Luiz Pereira Junior
Presidente

SME**Assunto:** CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6641/2007. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento, diretamente com:

Nº	Processo	Valor R\$	Interessado	Função	CPI
1.	33097492	1.520	Militar de Trânsito Militar	Téc. em Radiologia	710.752.321.34
2.	33097492	1.520	Roberto Carlos Gomes de Sá	Téc. em Radiologia	889.322.321.34
3.	33097492	1.520	Dirceu das Neves	Téc. em Radiologia	583.461.561.34
4.	33097492	1.520	Danielle Siqueira	Téc. em Radiologia	091.001.111.34
5.	33097492	1.520	Cecília Maria Neto	Téc. em Radiologia	398.871.571.34
6.	33097492	1.520	Luiz Eduardo Fernandes	Téc. em Radiologia	403.344.371.34

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos onze dias do mês de dezembro de 2007.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS**SME****EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA.**

Processo	Nº Cota	Interessado	Valor R\$	Início	Término
21	33097492	Militar de Trânsito Militar	8.827,40	29/11/2007	29/11/2008
22	33097492	Roberto Carlos Gomes de Sá	8.827,40	29/11/2007	29/11/2008
23	33097492	Dirceu das Neves	8.827,40	29/11/2007	29/11/2008
24	33097492	Danielle Siqueira	8.827,40	29/11/2007	29/11/2008
25	33097492	Cecília Maria Neto	8.827,40	29/11/2007	29/11/2008
26	33097492	Luiz Eduardo Fernandes	8.827,40	29/11/2007	29/11/2008

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA.

Processo	Nº Cota	Interessado	Valor R\$	Início	Término
01	33097492	Dirceu das Neves	8.827,40	13/09/2007	13/09/2008
02	33097492	Roberto Carlos Gomes de Sá	8.827,40	13/09/2007	13/09/2008
03	33097492	Dirceu das Neves	8.827,40	13/09/2007	13/09/2008
04	33097492	Dirceu das Neves	8.827,40	13/09/2007	13/09/2008
05	33097492	Dirceu das Neves	8.827,40	13/09/2007	13/09/2008
06	33097492	Dirceu das Neves	8.827,40	13/09/2007	13/09/2008
07	33097492	Dirceu das Neves	8.827,40	13/09/2007	13/09/2008
08	33097492	Dirceu das Neves	8.827,40	13/09/2007	13/09/2008
09	33097492	Dirceu das Neves	8.827,40	13/09/2007	13/09/2008
10	33097492	Dirceu das Neves	8.827,40	13/09/2007	13/09/2008

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIÇOS AUTORIZADOS ATRAVÉS DO DECRETO DO CHEFE DO GOVERNO MUNICIPAL Nº 1082 DE 07 DE JUNHO DE 2006, E DO QUARTO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 145/2004 - CONDIN/PRT 18º REGIÃO.**ANEXO I**

Nº	CONTRATADO	VIGÊNCIA INÍCIO	TERMINO	FUNÇÃO
	ATA DA EMPRESA DESSANTOS	06/04/2007	21/06/2007	ASSISTENTE TÉCNICO

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIÇOS AUTORIZADOS ATRAVÉS DO DECRETO DO CHEFE DO GOVERNO MUNICIPAL Nº 1082, DE 07 DE JUNHO DE 2006, E DO QUARTO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 145/2004 - CONDIN/PRT 18º REGIÃO.

ANEXO I

Nº	CONTRATADO	VIGÊNCIA INÍCIO	TERMINO	FUNÇÃO
	ATA DA EMPRESA DESSANTOS	06/04/2007	21/06/2007	ASSISTENTE TÉCNICO

AMMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2007

- LOCALE DATA:** Goiânia, 24 de agosto de 2007.
- CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, representado neste ato pela AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e a firma VIVEIRO E FLORICULTURA GOIÁS LTDA.
- OBJETO:** Fornecimento de grama batatais por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 033/2007 e seus Anexos.
- PRAZO:** 12 (doze) meses, na forma da legislação pertinente, contados a partir da sua assinatura.
- PREÇO:** Estima-se em R\$ 86.145,50 (oitenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
- PROCESSO Nº:** 30734394/31006597/2007

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2007

- LOCALE DATA:** 26 DE NOVEMBRO DE 2007.
- CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, REPRESENTADO NESTE ATO PELA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E A EMPRESA SP ENGENHARIA LTDA.
- OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL NO PARQUE CARMO BERNARDES, LOCALIZADO NO PARQUE ATHENEU, NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.
- PRAZO:** 180 DIAS.
- VALOR:** R\$ 732.491,24 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
- PROCESSO Nº:** 33125810

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 13 de novembro de 2007.

LUIZ AUGUSTO DE SOUSA
DIRETOR

SME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2007

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA.

Signatários: Profª. Márcia Pereira Carvalho e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 020/2007, Tomada de Preços nº 011/2007;

Fundamento Legal: Processo nº 31177791 (30087372; 30197984; 31206189; 31178681; 31178053; 29338299), com base na Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e legislação pertinente.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de obras e engenharia, para a Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços referente à Reforma do Telhado da Escola Municipal Coronel Getulino Artiaga, localizada na Rua Prof. João Henrique Gonçalves Qd: 66 Lt: 17 - Setor Leste Vila Nova, nesta Capital, conforme especificações constantes dos anexos: memorial/especificações técnicas, Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, na forma deste Edital e nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e demais condições constantes do Edital TOMADA DE PREÇOS nº 011/2007.

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço.

Valor do Contrato: R\$ 32.027,61 (trinta e dois mil, vinte e sete reais e sessenta e um centavos).

Data de Assinatura: 10/12/2007

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2007

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA.

Signatários: Profª. Márcia Pereira Carvalho e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 021/2007, Tomada de Preços nº 011/2007

Fundamento Legal: Processo nº 31177791 (30087372; 30197984; 31206189; 31178681; 31178053; 29338299), com base na Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e legislação pertinente.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de obras e engenharia, para a Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços referente à Ampliação da Escola Municipal Prof. Hilário Estevam de Souza, localizada na Av. Elizabeth Marques nº 133 - Parque dos Buritis, nesta Capital, conforme especificações constantes dos anexos: memorial/especificações técnicas, Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, na forma deste Edital e nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e demais condições constantes do Edital TOMADA DE PREÇOS nº 011/2007.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço.

Valor do Contrato: R\$ 157.145,26 (cento e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Data de Assinatura: 10/12/2007

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2007

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA.

Signatários: Pror. Márcia Pereira Carvalho e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 022/2007, Tomada de Preços nº 011/2007

Fundamento Legal: Processo nº 31177791 (30087372; 30197984; 31206189; 31178681; 31178053; 29338299), com base na Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e legislação pertinente.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de obras e engenharia, para a Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços referente ao Calçamento do Passeio Externo da Escola Municipal Lions Clube Bandeirantes, localizada na Praça da Bandeira Qd: 30 nº 200 - Bairro Goiá, nesta Capital, conforme especificações constantes dos anexos: memorial/especificações técnicas, Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, na forma deste Edital e nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e demais condições constantes do Edital TOMADA DE PREÇOS nº 011/2007.

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço.

Valor do Contrato: R\$ 41.565,34 (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)

Data de Assinatura: 10/12/2007

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2007

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA.

Signatários: Profª. Márcia Pereira Carvalho e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 023/2007, Tomada de Preços nº 011/2007

Fundamento Legal: Processo nº 31177791 (30087372; 30197984; 31206189; 31178681; 31178053; 29338299), com base na Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e legislação pertinente.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de obras e engenharia, para a Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços referente à Reforma Parcial da Escola Municipal Francisco Matias, localizada na Viela Rui Barbosa nº 180 - Parque Anhanguera, nesta Capital, conforme especificações constantes dos anexos: memorial/especificações técnicas, Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, na forma deste Edital e nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e demais condições constantes do Edital TOMADA DE PREÇOS nº 011/2007.

Prazo: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço.

Valor do Contrato: R\$ 60.313,19 (sessenta mil, trezentos e treze reais e dezenove centavos)

Data de Assinatura: 10/12/2007

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

DA RESCISÃO - A CONTRATANTE resolve rescindir unilateralmente, de acordo com a Cláusula Décima, item 10.1, o termo firmado para a construção de quadra de esportes coberta na Escola Municipal Engenheiro Robinho Martins de Azevedo, localizada na Rua BL-1, Conjunto Baliza, nesta Capital, Contrato nº 006/2006 firmado em 07/02/2006 proveniente da Tomada de Preços nº 005/2005, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima, item 10.1 do instrumento contratual.

DATA: 12/12/2007

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2007-AJU

Processo Administrativo nº 31354056/07

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e PAPELARIA DINÂMICA LTDA.

DATA: Goiânia, 03 de dezembro de 2007.

REPRESENTANTES:

COMURG - Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE**;
Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO**;
Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO**.

CONTRATADA - Jean Marques da Silva - **PROCURADOR**.

FINALIDADE: Aquisição de material de expediente.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 8.858,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).

FORO: Goiânia-GO

COMURG**EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2007-AJU**

Processo Administrativo nº 31354056/07

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA.

DATA: Goiânia, 03 de dezembro de 2007.

REPRESENTANTES:

COMURG - Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE**;
Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO**;
Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO**.

CONTRATADA - Juliano Rodrigues Pimenta - **PROCURADOR**.

FINALIDADE: Aquisição de material de expediente.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 32.923,66 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e três reais, sessenta e seis centavos)

FORO: Goiânia-GO.

COMPAV**EXTRATO DO TERMO ADITIVO II
AO CONTRATO Nº 002/07**

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma BASITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

LOCALE DATA: Goiânia-GO, em 11.12.07.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 3.287.228-0, de 07.11.07.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 180 dias.

Goiânia, 11 de dezembro de 2007.

Rui Barbosa da Silva
Advogado

VISTO:

Advº Ruy Brasil de Paula Rocha
Chefe da Assessoria Jurídica

CONTRATO EMPENHO**SECOM****CONTRATO EMPENHO Nº 0521/07**

CONTRATO: Conforme parágrafo 4º do Artigo 62º, da Lei nº 8.666/93.

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e WLM Produções Promoções e Publicidades Ltda.

OBJETIVO: Veiculação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias.

PERÍODO: 30 dias após a Ordem de Serviço

VALOR: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO:
2007.1401.04.131.0040.2007.339039.00.00

Número e data do empenho: 0521 de 30/11/2007

EXTRATOS**CMTC****EXTRATO DE CONTRATO PROCESSAMENTO
DE DADOS - LALUR**

Contratantes: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC e AUDIDATA INFORMATICALTDA.

Fundamento: Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de Empresa do Tipo Auditoria de Serviços, para atendimento de serviços especializados de Sistema de Processamento de dados LALUR - Livro de Apuração de Lucro Real.

Prazo: O objeto do presente contrato deverá ser entregue no ato de sua assinatura do contrato.

Valor: Para a aquisição do LALUR - Livro de Apuração de Lucro Real, ajusta-se o valor total de R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Número do Processo: 32490344/2007.

MARCOS ANTONIO MASSAD
Presidente da CMTC

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Assessor Jurídico - CMTC

CMTC

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
NÃO RESIDENCIAL FIRMADO COM CONEPAR
PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
E A COMPANHIA METROPOLITANA DE
TRANSPORTES COLETIVOS.**

Convenientes: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC e CONEPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Fundamento: Normas ditadas pela Lei nº 8.666/1993, especialmente em seus artigos 24, X e 60; bem como suas alterações posteriores.

Objeto: Locação do imóvel situado na 1ª Avenida, nº 486, Setor Leste Universitário, Goiânia, onde se situa a sede da CMTC.

Prazo: O presente contrato celebrado foi prorrogado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a iniciar-se em 01/11/2007 e a terminar em 31/10/2009.

Valor: O pagamento será realizado todo dia 5 (cinco) de cada mês subsequente ao vencido, à quantia mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Número do Processo: 32808239/2007.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Assessor Jurídico

RESOLUÇÕES

SEFIN

RESOLUÇÃO Nº 034/2007-GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, da Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto nº 2011/00, **art. 10 § 2º**, do regulamento da Lei nº 8002/00;

RESOLVE:

I - Determinar que o Grupo Auditores Fiscais: **EDNA DE OLIVEIRA BONFIM, DAVI CARDOSO DOS SANTOS, MARINALVA GOMES DA SILVA LEMOS, NEILA DE AZEVEDO SCHULTS e TÂNIA MARIA BASÍLIO**, designados pela Ordem de Serviço nº 40/2007, de 31 de outubro de 2007, da Divisão de Programação e Fiscalização Tributária, para no período de validade da O.S., proceder levantamento fiscal completo, inclusive ISS retido ou não de terceiros, em todas empresas enquadradas nos itens 15 e 4.03 da Lista de Serviços previsto no artigo 52 da Lei Complementar Municipal nº 128, e Resolução

002/2007-DPRD, (**HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS e INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, INCLUSIVE LEASING**), e também nas empresas com atividades previstas nos demais itens da Lista de Serviços indicados na Resolução para o Grupo, que for constatado débito de ISS Próprio ou Retido, omissão de receita ou outras irregularidades através do cruzamento das informações da REST e DMS, bem como, analisar e manifestar dando pareceres e despachos na instrução de processos fiscais, e ainda deverão, quando solicitados, contatar as empresas prestadoras e comerciais, sujeitas ao ICMS, para que providenciem a retificação ou a apresentação de DPIs omissas. Tais tarefas serão desenvolvidas no estrito interesse da Administração Municipal, utilizando-se como parâmetro para mensuração do resultado dos trabalhos a metodologia constante da tabela anexa à Resolução nº 002/2007.

II - Fica a Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal - C.A.A.I.F. e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento desta Resolução.

Dê-se Ciência. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 31 dias do mês de outubro de 2007.

Dário Délio Campos
SECRETÁRIO

Ordem de Serviço nº 40/2007
Validade 01/11/2007 a 31/01/2008

O CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a necessidade de cumprir todas as atribuições da Divisão, na busca do aprimoramento do aparelho técnico fiscal, bem como, atendendo ao disposto na Resolução nº 002/2007-DPRD de 27 de abril de 2007,

RESOLVE:

I - Designar o Grupo Auditores Fiscais: **EDNA DE OLIVEIRA BONFIM, DAVI CARDOSO DOS SANTOS, MARINALVA GOMES DA SILVA LEMOS, NEILA DE AZEVEDO SCHULTS e TÂNIA MARIA BASÍLIO**, para no período de validade da O.S., proceder levantamento fiscal completo, inclusive ISS retido ou não de terceiros, em todas empresas enquadradas no itens 15 e 4.03 da Lista de Serviços previsto no artigo 52 da Lei Complementar Municipal nº 128, e Resolução 002/2007-DPRD, (**HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS e INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, INCLUSIVE LEASING**), e também nas empresas com atividades previstas nos demais itens da Lista de Serviços indicados na Resolução para o Grupo, que for constatado débito de ISS Próprio ou Retido, omissão de receita ou outras irregularidades através do cruzamento das informações da REST e DMS; bem como, analisar e manifestar dando pareceres e despachos na instrução de processos fiscais, e ainda deverão, quando solicitados, contatar as empresas prestadoras e comerciais, sujeitas ao ICMS, para que providenciem a retificação ou a apresentação de DPIs omissas. Tais tarefas serão desenvolvidas no estrito interesse da Administração Municipal, utilizando-se como parâmetro para mensuração do resultado dos trabalhos a metodologia constante da tabela anexa à Resolução nº 002/2007.

II - Fica a Auditora **MARINALVA GOMES DA SILVA LEMOS**, responsável pela supervisão e orientação do trabalho fiscal desenvolvido em campo pelo grupo.

III - Os Chefes das Divisões de: Programação e Fiscalização Tributária e Supervisão Fiscal, responderão pela distribuição, avaliação e respaldo técnico-fiscal das tarefas designadas ao grupo.

IV - Os Auditores Fiscais designados deverão fazer relatório individual mensal de produtividade de todas as atividades executadas.

CUMRA-SE.

SALA DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA em 31 de outubro de 2007.

João Batista Teixeira de Paula
Chefe da Divisão

Antônio João Lopes Rocha
Diretor

RECEBI A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM:
03/12/2007

ASSINATURAS DOS AUDITORES

RESOLUÇÃO Nº 035/2007-GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, da Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto nº 2011/00, **art. 10 § 2º**, do regulamento da Lei nº 8002/00;

RESOLVE:

I - Determinar que a Auditora Fiscal: **CARMELITA ARAÚJO DE AZEVEDO**, designada pela Ordem de Serviço nº 41/2007, de 31 de outubro de 2007, da Divisão de Programação e Fiscalização Tributária, para no período de validade da O.S., atuar junto à Assistência Técnica da Diretoria de Receitas Diversas prestando assessoramento tributário e fiscal aos contribuintes, pessoalmente ou por telefone, elaborar pareceres, responder consultas, bem como preparar recursos rescisórios. Tais tarefas serão desenvolvidas em regime especial e de interesse da Administração Municipal.

II - Fica a **Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal - C.A.A.I.F.** e a **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento desta Resolução.

Dê-se Ciência. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 31 dias do mês de outubro de 2007.

Dário Délio Campos
SECRETÁRIO

Ordem de Serviço nº 41/2007
Validade: 01/11/2007 a 31/01/2008

O CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a necessidade de cumprir todas as atribuições da Divisão, na busca do aprimoramento do aparelho técnico fiscal, bem como, atendendo ao disposto na Resolução nº 002/2007-DPRD de 27 de abril de 2007,

RESOLVE:

I - Designar a Auditora de Tributos Municipais **CARMELITA ARAÚJO DE AZEVEDO**, para no período de validade da O.S. atuar junto a Assistência Técnica da Diretoria de Receitas Diversas prestando assessoramento tributário e fiscal aos contribuintes, pessoalmente ou por telefone, elaborar pareceres, responder consultas, bem como preparar recursos rescisórios. Tais tarefas serão desenvolvidas em regime especial e de interesse da administração.

II - A Auditora de Tributos Municipais designada deverá fazer relatório individual mensal de produtividade de todas as atividades executadas.

CUMRA-SE.

SALA DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA em 31 de outubro de 2007.

João Batista Teixeira de Paula
Chefe da Divisão

Antônio João Lopes Rocha
Diretor

RECEBI A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM:
30/11/2007

ASSINATURA DA AUDITORA

RESOLUÇÃO Nº 036/2007-GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, da Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto nº 2011/00, **art. 10 § 2º**, do regulamento da Lei nº 8002/00;

RESOLVE:

I - Determinar que o Grupo Auditores Fiscais; **ANAMARIA DE MORAIS**, **ULISSES MARIANO DA SILVA** e **VALDISON JOSÉ BELCHIOR**, designados pela Ordem de Serviço nº 43/2007, de 31 de outubro de 2007, da Divisão de Programação e Fiscalização Tributária, para no período de validade da O.S. exercer suas atividades em regime interno, por interesse da Administração, onde responderá pelo acompanhamento e apuração do ISSQN incidente sobre a execução dos Projetos de Construção Civil ou Reformas, na liberação pela Secretaria Municipal de Finanças da conclusão definitiva do "Habite-se" em cumprimento do Decreto 3367, de 29 de dezembro de 2003.

II - Fica a **Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal - C.A.A.I.F.** e a **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento desta Resolução.

Dê-se Ciência. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 31 dias do mês de outubro de 2007.

Dário Délio Campos
SECRETÁRIO

Ordem de Serviço nº 43/2007
Validado: 01/11/2007 a 31/01/2008

O CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a necessidade de cumprir todas as atribuições da Divisão, na busca do aprimoramento do aparelho técnico fiscal, bem como, atendendo ao disposto na Resolução nº 002/2007-DPRD de 27 de abril de 2007,

RESOLVE:

I - Designar os Auditores Fiscais **ANA MARIA DE MORAIS, ULISSES MARIANO DA SILVA e VALDISON JOSÉ BELCHIOR**, para no período de validade da O. S., exercer suas atividades em regime interno, por interesse da Administração, onde responderá pelo acompanhamento e apuração do ISSQN incidente sobre a execução dos Projetos de Construção Civil ou Reformas, na liberação pela Secretaria de Finanças da conclusão definitiva do "Habite-se" em cumprimento do Decreto 3367, de 29 de Dezembro de 2003,

II - Fica o Auditor **VALDISON JOSÉ BELCHIOR**, responsável pela supervisão e orientação do trabalho fiscal desenvolvido em campo pelo grupo.

III - Os Auditores Fiscais designados deverão fazer relatório individual mensal de produtividade de todas as atividades executadas.

CUMPRA-SE.

SALA DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA em 31 de outubro de 2007.

João Batista Teixeira de Paula
Chefe da Divisão

Antônio João Lopes Rocha
Diretor

RECEBI A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM:
03/12/2007

ASSINATURAS DOS AUDITORES

RESOLUÇÃO Nº 037/2007-GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, da Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto nº 2011/00, art. 10 § 2º, do regulamento da Lei nº 8002/00;

RESOLVE:

I - Determinar que o Grupo Auditores Fiscais: **MANOEL BRASIL DE SIQUEIRA e MARILENE DE SOUZA**

DARES, designados pela Ordem de Serviço nº 44/2007, de 31 de outubro de 2007, da Divisão de Programação e Fiscalização Tributária, para no período de validade da O.S., atuar junto à Divisão de Monitoramento Fiscal e Tributário, promovendo orientação e acompanhamento dos Contribuintes sujeitos à REST e DMS, inclusive no assessoramento e suporte técnico-fiscal interno, bem como fazer diligências, através de designação do chefe da divisão, para apurar denúncias e manifestar dando pareceres e despachos na instrução de processos e demais questionamentos endereçados à divisão, cumprindo expediente integral, com registro de ponto. Tais tarefas serão desenvolvidas em regime especial e de interesse da Administração Municipal.

II - Fica a **Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal - C.A.A.I.F. e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento desta Resolução.

Dê-se Ciência. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 31 dias do mês de outubro de 2007.

Dário Délio Campos
SECRETÁRIO

Ordem de Serviço nº 44/2007
Validade: 01/11/2007 a 31/01/2008

O CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a necessidade de cumprir todas as atribuições da Divisão, na busca do aprimoramento do aparelho técnico fiscal, bem como, atendendo ao disposto na Resolução nº 002/2007-DPRD de 27 de abril de 2007,

RESOLVE:

I - Designar o Grupo Auditores de Tributos Municipais: **MANOEL BRASIL DE SIQUEIRA e MARILENE DE SOUZA DARES**, para no prazo de validade da O.S. atuarem junto à Divisão de Monitoramento Fiscal e Tributário, promovendo orientação e acompanhamento dos Contribuintes sujeitos à REST e DMS, inclusive no assessoramento e suporte técnico-fiscal interno, bem como fazer diligências, através de designação do chefe da divisão, para apurar denúncias e manifestar dando pareceres e despachos na instrução de processos e demais questionamentos endereçados à divisão, cumprindo expediente integral, com registro de ponto. Tais tarefas serão desenvolvidas em regime especial e de interesse da Administração Municipal.

II - Os Auditores Fiscais designados deverão fazer relatório individual mensal de produtividade de todas as atividades executadas.

CUMPRA-SE.

SALA DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA em 31 de outubro de 2007.

João Batista Teixeira de Paula
Chefe da Divisão

Antônio João Lopes Rocha
Diretor

RECEBI A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM:
30/11/2007

ASSINATURAS DOS AUDITORES

RESOLUÇÃO Nº 038/2007-GAB

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, da Prefeitura de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Decreto nº 2011/00, art. 10 § 2º, do regulamento da Lei nº 8002/00;

RESOLVE:

I - Determinar que a Auditora Fiscal: **ELIANE SUZY BONTEMPO LAPERCHE**, designada pela Ordem de Serviço nº 45/2007, de 31 de outubro de 2007, da Divisão de Programação e Fiscalização Tributária, para no período de validade da O.S., ficar responsável pelos projetos de convênios com o Ministério Público, Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, Receita Federal, Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás - SEFAZ, Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA-GO, Conselho Regional de Contabilidade - CRC-GO e outras bases de dados externas correlatas com os seguimentos em análise. Tais tarefas serão desenvolvidas em regime especial e de interesse da Administração Municipal.

II - Fica a Comissão de Análise, Avaliação e Integração Fiscal - C.A.A.I.F. e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento desta Resolução.

Dê-se Ciência. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 31 dias do mês de outubro de 2007.

Dário Délio Campos
SECRETÁRIO

Ordem de Serviço nº 45/2007
Validade: 01/11/2007 a 31/01/2008

O **CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a necessidade de cumprir todas as atribuições da Divisão, na busca do aprimoramento do aparelho técnico fiscal, bem como, atendendo ao disposto na Resolução nº 002/2007-DPRD de 27 de abril de 2007,

RESOLVE:

I - Designar a Auditora Fiscal: **ELIANE SUZY BONTEMPO LAPERCHE**, para no período de validade da O.S., ficar responsável pelos projetos de convênios com o Ministério Público, Delegacia de Crimes contra a Ordem Tributária, Receita Federal, Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás - SEFAZ, Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA-GO, Conselho Regional de Contabilidade - CRC-GO e outras bases de dados externas correlatas com os segmentos em análise. Tais tarefas serão desenvolvidas em regime especial e de interesse da Administração Municipal.

II - Os Chefes das Divisões de: Programação e Fiscalização Tributária, Supervisão Fiscal e Monitoramento Tributário e Fiscal (REST/DMS), responderão pela distribuição, avaliação e respaldo técnico-fiscal das tarefas designadas ao grupo.

III - A Auditora Fiscal designada deverá fazer relatório individual mensal de produtividade de todas as atividades executadas.

CUMpra-SE.

SALA DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA em 31 de outubro de 2007.

João Batista Teixeira de Paula
Chefe da Divisão

Antônio João Lopes Rocha
Diretor

RECEBI A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM:
30/11/2007

ASSINATURA DA AUDITORA

CMS

Resolução nº 015/2007

Goiânia, 10 de dezembro de 2007.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia em sua 108ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de novembro de 2007, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002, e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, considerando:

- Que uma das prerrogativas mais relevantes do Conselho Municipal de Saúde é atuar na formulação de estratégias e no controle da Política de Saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentária;

- E que após reunião dos segmentos e votação em Plenária do Conselho Municipal de saúde de Goiânia;

Resolve:

1 - Aprovar por 07 votos a favor, 02 contra e 01 abstenção, a permanência na Administração Pública da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Maria Dalva da Silva Pinheiro
Presidente

Albertina de Souza Bernardes
1ª Secretária

Resolução nº 016/2007

Goiânia, 10 de dezembro de 2007.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia em sua 108ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de novembro de 2007, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002, e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, considerando:

- Que uma das prerrogativas mais relevantes do Conselho Municipal de Saúde é atuar na formulação de estratégias e no controle da Política de Saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentária;

- E que após reunião dos segmentos e votação em Plenária do Conselho Municipal de saúde de Goiânia;

Resolve:

1 - Aprovar por 18 votos a favor, 00 contra e 01 abstenção, a criação da Comissão de Saúde Ambiental.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Maria Dalva da Silva Pinheiro
Presidente

Albertina de Souza Bernardes
1ª Secretária

TERMOS

SMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2007

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial nº 036/2007, tipo menor preço por lote, processo 29321779/2006, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa às empresas:

• **CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA.** - (Lotes 01, 16, 19) perfazendo o valor total de R\$ 21.430,00 (vinte e um mil e quatrocentos e trinta reais);

• **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - (Lotes 02, 04, 05, 09, 13, 15, 26) perfazendo o valor total de R\$ 1.033.292,00 (um milhão, trinta e três mil, duzentos e noventa e dois reais).

• **D.M.I. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** - (Lotes 11, 14, 27) perfazendo o valor total de R\$ 25.138,80 (vinte e cinco mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos);

• **STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA** - (Lotes 18, 22) perfazendo o valor total de R\$ 4.000,80 (quatro mil reais e oitenta centavos);

• **GYN MÉDICA PHARMA LTDA** - (Lotes 06, 07, 17) perfazendo o valor total de R\$ 322.420,00 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte reais);

• **SOCRAM MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA** - (Lotes 25, 28) perfazendo o valor total de R\$ 9.613,50 (nove mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos);

• **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS MÉDICOS FARMACÊUTICOS LTDA** - (Lote 08) perfazendo o valor total de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais);

• **VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - (Lotes 03, 10, 21, 23) perfazendo o valor total de R\$ 517.278,00 (quinhentos e dezessete mil, duzentos e setenta e oito reais);

• **GOIÂNIA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - (Lote 24) perfazendo o valor total de R\$ 7.418,00 (sete mil, quatrocentos e dezoito reais);

• **VANGUARDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - (Item 20) perfazendo o valor total de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Total Geral do Processo: R\$ 1.944.986,10 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos). O lote 12 fica fracassado, conforme ata de Adjudicação.

Goiânia, 11 de dezembro de 2007.

Paulo Rassi
Secretário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 270/2007

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial nº 270/2007, tipo menor preço por item, processo 31989647/2007, Resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa à empresa:

• **MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA** - (Itens 01, 02) perfazendo o valor total de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

Total Geral do Processo: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

Goiânia, 11 de dezembro de 2007.

Paulo Rassi
Secretário

AMMA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2007

Ratifico, nos termos da justificativa da Diretoria Administrativa Financeira, de documentos contidos nos autos, e, do Parecer Técnico da Gerência de Arquitetura e Engenharia Ambiental, bem como, da Assessoria Jurídica, a contratação da empresa SP ENGENHARIA LTDA no valor de R\$ 732.491,24 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NO-

VENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Segue os autos à Assessoria Jurídica para as providências legais.

Cumpra-se, publique-se.

PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 19 dias do mês de novembro de 2007.

ADV. CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR
Presidente

AVISO

CGL

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 015/2007

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº 1.616, de 07 de agosto de 2007, torna público, para conhecimento dos interessados, O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 015/2007, cuja abertura dos trabalhos iniciaram-se na sessão do dia 13/12/2007, às 14h30m, de conformidade com o edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

EMPRESAS HABILITADAS:

1 - Caminho Engenharia e Construções Ltda.; 2 - Refer Engenharia Ltda.; 3 - Mather Construtora Ltda.; 4 - Construtora Amazonas Comércio e Indústria Ltda.; 5 - Franco Ribeiro Construções Ltda. e 6 - Tríady Construtora e Incorporadora Ltda.

EMPRESAS INABILITADAS:

1 - Marsou Engenharia Ltda. e 2 - Holding Marketing Net World Ltda.

Goiânia, 14 de dezembro de 2007.

Renor Juriti Sampaio
Presidente

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

SMS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições, comunica o **FURTO** da Carteira de Identidade Profissional de Fiscal do Departamento de Vigilância Sanitária, do Carimbo Fiscal, Blocos de Notificação, Auto de Infração nº 188201 e nº 188225, Termo de Notificação Preenchido e Requerimento de Vistorias pertencentes ao servidor **Zelcimar Lemos Salvador**, Fiscal de Saúde Pública.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2007.

Paulo Rassi
Secretário

AMMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RODRIGO CARRILHO DE CASTRO - ME, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 2.801.596-8, a Licença Ambiental POLUIÇÃO /SONORA para atividade de Bar e Restaurante, Discoteca, Danceteria e Salão de Dança (BOLSHOI BAR), Alteração na firma, situado à T-53 nº 1.140, Qd. 90, Lt. 08, Setor Bueno, Cep: 74.215-150 - Goiânia/GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA RESTAURANTE **EL SHADDAY DALLAS GRILL LTDA**, TORNA PÚBLICO QUE REQUERU NA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA, O PROCESSO Nº 3.309.257-1, A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA A ATIVIDADE DE RESTAURANTE NO ENDEREÇO: PRAÇA C-207, QD 506, LT 03, SETOR JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA/GO, CEP-74.270-050.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Leila Regina da Costa torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 33113129, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para estabelecimento de serviços de saúde, situada à Alameda dos Buritis nº 408, Qd. 83, Lt. 2/38, Setor Central - Goiânia/GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa **Vitória - Comercial de Medicamentos Ltda.** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, com o processo nº 32994598, vem por meio deste solicitar a Licença Ambiental (Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS), sendo Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, e Perfumaria, com sede à Rua T-63, nº 3.052, Qd. 335, Lt. 09, Setor Jardim América - Goiânia-GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa **JSL Comércio de Forros Ltda.** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, com o processo nº 32232281, vem por meio deste solicitar a Licença Ambiental (Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS), sendo comércio varejista de forros e persianas, comércio varejista de materiais para construção, comércio varejista de materiais elétricos e ferragens, comércio varejista de artigos e utilidades domésticas, comércio varejista de decoração para o lar, prestação de serviços em instalação de forros de persianas, plantio de gramas em geral. Com sede Av. das Bandeiras nº 1332, Qd. 39, Lt. 02, Sala 01, Vila Mauá - Goiânia-GO.